Inventario dos Bens deixados pelo
Cidade do Desterro, Capital
da Provincia de Sta Catharina

Francisco Clara de Jesus . Fallecido

Antonio Silveira e Alves . Testamenteiro

Contas de Testamento

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito Centos cincoenta
tres, aos vinte dias do mez
de Outubro do dito anno,
nesta Cidade do Desterro
Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio autuei a Petição
que ao diante segue de
Antonio Silveira e Alves
Testamenteiro de Francisco
Clara de Jesus, com hum
despacho nella exarado, in-
clusive o Testamento da
dita Fallecida, e bem assim
documento, para effeito
de seguir-se os termos das
contas da dita Testamen-
taria que pertende prestar
o referido Testamenteiro;
e bem que para constar faço
este autto de Audiencia. Eu Joaõ
Antonio Soares de Souza

Mt. Snr. Dr. Juiz de Capellas e Resíduos

Diz Antonio Silveira Alves, Testamenteiro de Francisca Clara de Jesus, que pelo Testam.to e documentos annexos, mostra ter cumprido as disposições da dita Testamentaria, e assim

A. Vossa Mercê se Sirva mandar Distribuir ao Escrivão do Civel. Salvas. P. a V.Sa haja de mandar que tudo Autuado se dê vista ao Promotor de Juizo, dando-se-lhe a final a competente quitação

E. R. Mce

ou 1853

Eu Francisca Clara de Jesus, achando-me doente, mas em meu perfeito juizo e entendimento, temendo a morte por ser certa, resolvi fazer este meu Testamento pela forma seguinte —

Sou Catholica Romana, creio na Lei de Jesus Christo e como tal do gremio materno a Santa Igreja. Sou natural desta Provincia nascida e baptizada na Freguezia da Lagoa, filha legitima de Manoel Silveira Alves, e de sua mulher Anna Clara de Jesus, ambos fallecidos; e como tal do lar de solteira, por isso não tenho herdeiros forçados.

Nomeio para meus Testamenteiros em primeiro lugar a Antonio Silveira Alves em segundo a Severino Alves da Silveira ambos meus Irmãos, e em terceiro a meu Sobrinho e Compadre Francisco Pereira de Aguiar, os quaes hei por abonados em juizo e fora delle, a que aceitar este meu Testamento lhe deixo a quantia de cincoenta chuns mil réis ——

Declaro que o meu Testamento

quantia [illegible] reis ——— "

Deixo que se digão por alma de meus Paijs, vinte e quatro Missas

Deixo ao Hospital de Caridade desta Cidade, a esmola de vinte cinco mil reis cento reis ——— "

Deixo liberta a minha escrava Lucrecia, um filho abijado de nome Joaõ, ficando sita ao abrigo da Lua Madrinha ha minha Casada com Alexandre Pereira ——— "

Deixo a cada hum de meus afilhados vinte cinco mil reis centos reis, excepto a dous, hum filho de nome Leandro, e outra de nome Catharina, aos quaes se dará a cada hum dous mil e oito centos reis ———

Deixo á minha Sobrinha Thereza filha de meu Irmão Sebastião Alves Silveira Alves vinte cinco mil reis centos reis, outra igual quantia á minha Sobrinha Perpetua, filha de minha Sobrinha Francisca, á minha Sobrinha e afilhada Thereza filha de Jacinto Silveira Alves, meus Sobrinhos, a minha escolha ———

Deixo a cada huma de minhas escravas, quatro mil reis, outra igual quantia a cada [illegible]

Codicilo

[illegible] Honorio que
trouxe mil reis, outra igual que
entrega a Dona Maria Amelia
á sua sobrinha Francis-
ca Xavier, vinte cinco mil
reis outros mil reis, e á sua filha
de nome Perpetua outra i-
gual quantia ———————

Deixo de esmola a cada hum
dos meus escravos, vinte cinco
mil reis outros mil reis, e a escra-
va Dore mil e oito centos reis

Deixo duas libras de cera para
alumiar os Santos do meu
Oratorio ———————

Deixo a cada hum de meus
sobrinhos, filhos, de meu sobri-
nho Jacinto Lopes morador
em Pitanguitiba a quantia
de tres mil reis, outra igual
quantia a cada hum da minha
sobrinha Perpetua ———

Deixo a meus sobrinhos, filhos
de minha finada sobrinha Jo-
sefina, tres mil reis a cada
hum, e a meu sobrinho Se-
bastiano seis mil reis a todos
estes reis, sendo este filho de meu
primeiro Matrimonio

Declaro que á minha sobri-
nha Perpetua, filha de mi-
nha sobrinha Francisca, se
dará somente vinte cinco
mil reis outros mil reis ainda
[illegible]

Irmão, digo [illegible]
e terceiro Tutor [illegible] terceiro, a quem
outrosim de mil reis ——

Declaro que não menciono os bens
que possuo, por serem delles
bem conhecidos de meus testamenteiros ——

Instituo por meus universaes
herdeiros depois de cumpridas
todas as minhas disposições
a meus Irmãos Ignacio
ao primeiro capitulo, e na falta
de qual quer delles a seus fi-
lhos ——

Instituo mais por meus herdei-
ros na forma disposta declara-
da dos meus cinco Sobrinhos
filhos da minha finada Irmã
Senhora Augusta Rosa, que todos
cinco herdarão a parte que po-
deria tocar a mesma finada Irmã,
em concorrencia com os ou-
tros meus Irmãos ——

E por esta forma hei por
findo este Meu Testamen-
to e ultima vontade que
por não saber escrever pe-
di ao Tabellião José Antonio
Lopes Gondim, que o escrip-
tasse depois de feito me foi pe-
lido o abrisse e tudo confor-
me a minha vontade e in-
tenção com que dispuz, por
isso lhe pedi que a meu rogo
o escrevesse por eu não saber.
Diamantina [illegible] de 1862
Testadora

Saibão quantos este publico
Instrumento de Approvação
de Testamento Cuthiana vou
to de virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito cen
tos quarenta e nove, aos dois
dias do mez de Dezembro do di
to anno, nesta Cidade do Dester
ro Capital da Provincia de San
ta Catharina, em casas de
morada de Francisca Clara
de Jesus, aonde eu Tabellião
Vim ahi chamado, e rendo
a mesma ahi presente a tes
tadora de cuja identidade, e
meu perfeito juizo e entendi
mento Eu Tabellião dou fé,
me apresentou as cinco Testamen
tarias presentes pelas quais
me foi dito, que Ella Testadora
as acertadas, que nellas dispu
zera, e reconhecidas
de mim Tabellião e das ditas
Testamentarias pela propria
do que dou fé: Me entregou pa
ra as ajuntar aos meus Notas
mas outras duas
folhas de papel inutilmente
escriptas, nas quaes lavrei
este Instrumento, dizendo - Nesta
em o seu ultimo Testamen
to e ultima vontade, que
tinha, e queria que por

por mim [illegible] tido cautor [illegible] a vauta
da instituição com que dispoz
por isso me pedira para os
signar a seu rogo por ella
Outorgante não saber ler nem es-
crever, cujo instrumento o havia por
bem feito e valioso, segun-
do lhe parecia pelo que em
presença de duas tes-
temunhas validas de que era
me Tabellião lho approvara
ver lho acceitei como pela
minha como não tivesse ou
de haver outra alguma
de que duvida faça, o mesmo
me obriguei, aprovo,
obriguei, approvei e approvo
tanto quanto em direito
de pir mellor por obrigação
de meu officio, sendo lido
dis ella Outorgante que
do lido a Outorgante o ratificou
assignou a seu rogo por não
saber ler nem escrever Eu Lucio Gonçalves
de Oliveira, com as Testemunhas
presentes Antonio Ferreira Cardoso
Guimarães, Julio de Albuquerque
Coelho, José da Costa e Oliveira
Jacinto Ignacio Martins, e Manoel
da Costa Reis todos bem conhecidos
de mim Tabellião e reconhecidos de mim Tabellião
nelo Lopes Gandins, Tabellião
que o escrevi e assignei em
publico e raso.

Em testemunho de verdade

Antonio Joaquim Lopes Gandins

Lucio Gonçalves de Oliveira

Termo de Termo — Catharina 26 de Fev
reiro de 1851 Lettras

Termo de abertura

Aos vinte dois dias do mez de Fevereiro de mil oito centos cincoenta hum annos, nesta cidade do Desterro capital da Provincia de Santa Catharina em casas de audiencia do Juiz Municipal supplente o Cidadão Commendador Agostinho Luiz de Almeida aqui foi entregue este Livro de Almeida a abrir em seguimento ahi por elle Juiz foi aberto este Termo, digam para constar fiz este termo. Eu José Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi e assigno com o dito Juiz

José Ant. Lopes Gondim

Encerramento

E logo o facto constante do Juiz Municipal supplente o Cidadão Commendador Agostinho Luiz de Almeida; digam para constar fiz este termo. Eu José Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi

G.

Cumpra-se, Registe-se, e proceda na competente Repartição da Fazenda. Desterro 27 de Fevereiro de 1851. Lettras

Data

Aos vinte sete dias do mez de Fevereiro de mil oito centos cincoenta hum annos, nesta cidade do Desterro capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal supplente o Cidadão Commendador Agostinho Luiz de Almeida

Antonio [illegible]

vão que [illegible]

Cumpre-se como requer abaixo o despacho que notifique o procurador Testamenteiro para apresentar o termo do estilo de que trata. Lisboa 27 de Junho de 1857.

Gaudêncio Lopes Pereira

Sello 144
Mapa 800
Sello e Est. 852
Sentença 90
Registro 1:440
2$494

[illegible]

Diz Antonio Gomes Pereira de Sousa, que tendo sido nomeado Testamenteiro pelo Testamento de sua finada mulher Dona Leonarda Maria [illegible] e tendo aceitado a mesma nomeação como consta do termo de folhas [illegible] do Cartorio [illegible] e não tendo [illegible] para [illegible] Testamento [illegible] Lisboa [illegible] de 1849.

Sello 400
600
400
21 60
Sello

Pede a Vossa Excelencia se sirva mandar passar-lhe Carta de Testamenteiro, visto ter cumprido com as formalidades legaes.

E. R. M.

Elogo vio mesmo dia mes e anno supra declarado, nesta cidade de Lisboa, em meu Cartorio compareceu presente o Antonio Gomes Pereira, morador na Freguezia de Santa [illegible] e por elle me foi dito que aceitava o encargo de Testamenteiro da Finada sua mulher, obrigava-se a cumprir as disposições de sua vontade, que se acham escritas em hum papel que me apresentou, e de que trata o despacho supra, e de como assim o disse e se obrigou a pedido [illegible] lhe mandei este termo, que [illegible] Antonio Gomes Pereira, e [illegible] que [illegible]

N.38

Gaudêncio Carta

Confessou perante mim Es-
crivão dos Resíduos abaixo assi
gnado, Manoel Vieira de
Aguiar, ter recebido de Anto-
nio Silveira Alves Fontoura
tutor de sua Tia e Afilhada
Francisca Clara de Jesus, a
quantia de vinte cinco
mil reis em ouro, ou de - 25$000
moeda deixada pela dita
falecida em verba de
seu Testamento; de que
lhe dá aprezente quitação
que por mim saber escrever
a pedimento da dita rogou Fran-
cisco Duarte Silva Junior.
Dutrey 20 de Agosto de 1857.

Por Rogo Manoel Lopes Guimarães
Fran.co Duarte Silva Junior.

Fo 1.9 1850
Sg- entou a Conta do Sr. Ten-
Torres 5 de Junho de 1859.
Silveira
Lima

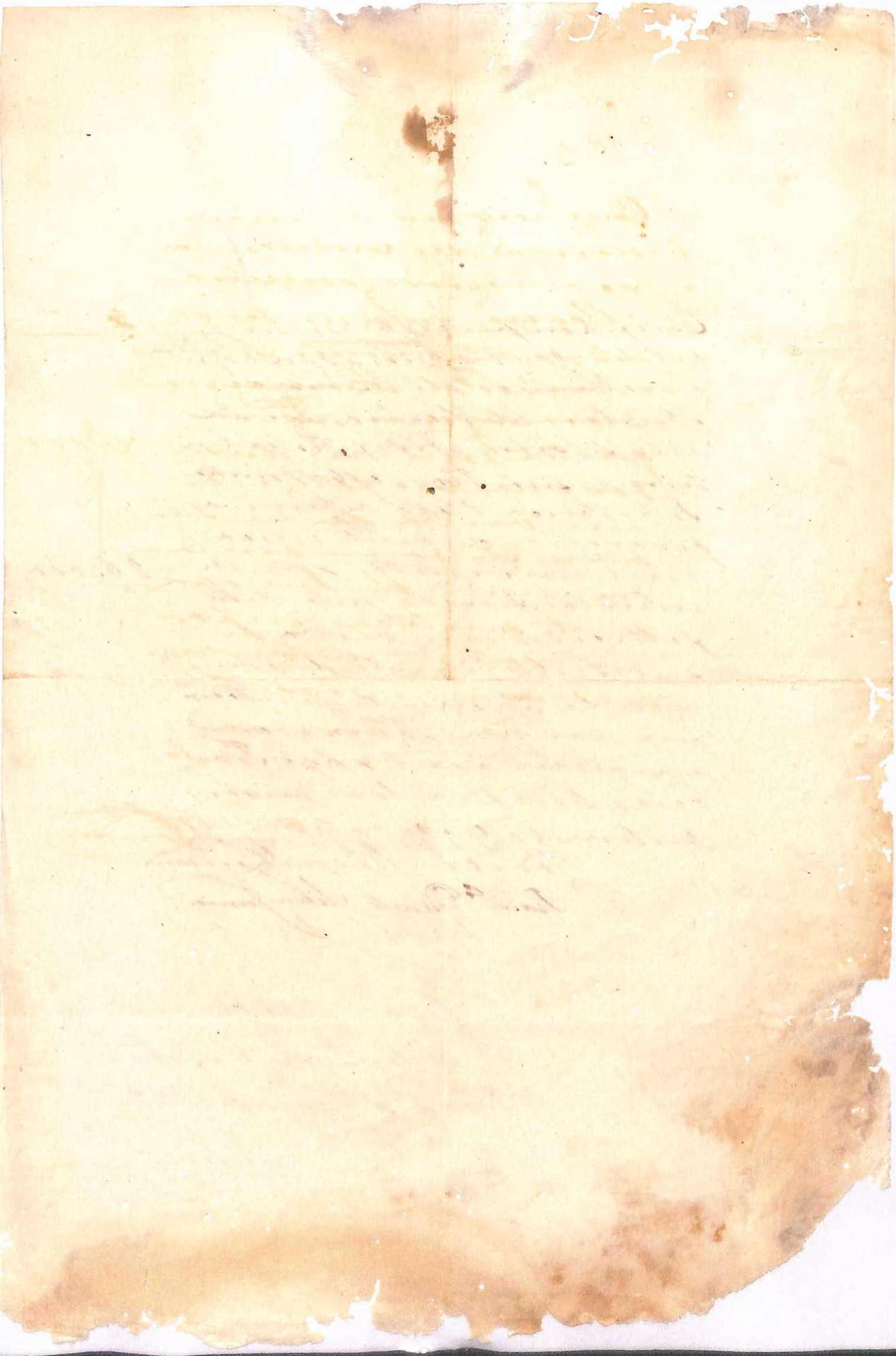

Confesso perante mim
Escrivão dos Resíduos abai-
xo assignado, Joaquina
Claudina de Jesus, ter re-
cebido de Antonio Silveira
Alves, Test.o de Francisca
Clara de Jesus, a.ª de
quatro Mil reis dispa- 4$000
dos pela dita falleci-
da em verba de seu Tes-
tamento, como dera Com-
pe; dequo lhe dou a pre-
sente quitação que por
não saber escrever apr-
guei a rogo de-
gual Joaquim Ferreira.
Deltuvo 7 de Novbro
de 1857

Joaquim Lopes Gomes

Miguel José Ferra

1$14 16o

Pagamento e sello
Datta 11 de Novbro de 1857
Lidas

Certifico que o Sr. Antonio Silveira Alves, Testamenteiro dos bens que ficarão por fallecimento de Francisca Clara de Jesus, vai prestar a fiança de 168$352 rs. de decima a Fazenda Provincial pelo herança que acceitou, da data fallecida conta. Santos 14 de Agosto de 1851

O Escrivão
José Estevão Roque Coimbra

Recebi a fiança acima do Testamenteiro Antonio Silveira Alves.

Santos 14 de Agosto de 1851

O Promotor Fiscal interino
P.e de Paula Silveira

N. 14 1560

Sy. cinto [illegible]

Santos 1.º

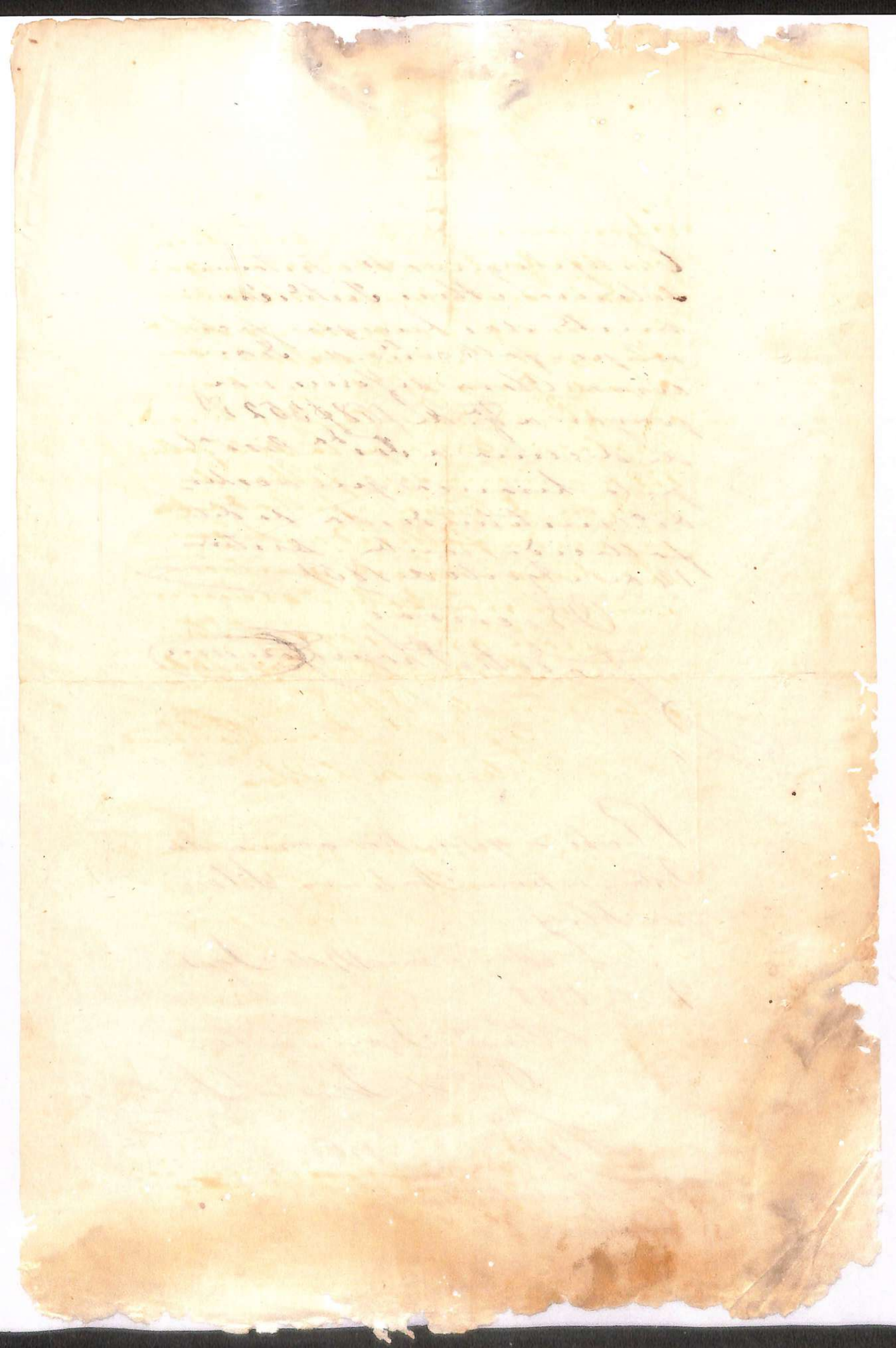

Pg cento e sessenta réis
Lotto 11 de Set.ro 1852

Vidas

Confessou perante mim Tabellião e testemunhas abaixo assignadas Francisco Vieira de Aguiar ter recebido de Antonio Silva Alves Fontoura de Barcellos Clara de Jesus, Dez. de vinte cinco mil cruzados, de reis, de resto da divida pela dita fallecida a huma sua filha de nome Felippa, a filha da mesma fallecida; de que lhe deu a presente quitação que por não saber escrever assignou a seu rogo Antonio José da Silva. Dutenta 13 de Setembro de 1852

Joaquim Antonio Pereira Coutinho

Antonio José da Silva

Confessou mais ter recebido do mesmo Tutor dita quantia de quatro mil reis dispendidos pela dita fallecida a Senhora Clara sua mulher, e Curadora da menor; de que tão bem lhe deu a presente quitação que igualmente assignou a seu rogo por não saber escrever Antonio José da Silva Dutenta supra.

Joaquim Antonio Pereira Coutinho

Antonio José da Silva

Confessou perante mim Escrivão dos Resíduos abaixo assignado, Antonio Silveira Alves, Testamenteiro, digo Testamenteiro de sua Mulher Francisca Rosa de Jesus, ter recebido de si mesmo, aquantia de vinte nove mil oitocentos reis, de uma sorte paga pela dita falleçida em vida de seu Testamento, a saber a commenda Rosa quatro mil reis, e a outra Rosa vinte cinco mil oitocentos reis, aquella mulher, e esta filha delle declarante, e ambos Comadres, e afilhada da referida falleçida; de que passou a presente quitação que assignou para constar em Juizo. Dutra 15 de Dez.º de 1857

João Ant.º Lopes Gaivão

Antonio Silveira Alves

25$600
4$000
29$600

N.º 16

Pagou no Cartorio
Dutra 22 de Dez.º 1857

Mr. Louis Heinrich Thun

Declarou perante mim
Escrivão dos Resíduos
abaixo assignado, Fran.
cisco de Paula Martins, tem
recebido de Antonio Dil-
veira Alves, aquantia
de quatro mil reis
á sua mulher Dona
Clara de Jesus divor-
ciada, de
quem he Procurador
he Fr.co, digo the deve
plena quitação; bem
como havia dito Fr.co
recebido mais a Sr.a de
doze mil reis de uma
do pela referida pel
leida á sua Escrava
Joaquina, hoje quitan
cante a elle Martins,
digo tambem deva
plena quitação, que
por não saber escrever
assignou por elle Major
de Abreu Jr. Testemunhas
de Abril de 1852.

João Mz. de Araujo

João Ant.o Lopes Coutinho

Nº 5 16

Pg. Custas Setenta reis
Dou fé 26 de Abril de 1852

Declarou Jose Anto Antunes Barroza, ter recebido do tutor Antonio Silveira Alves, Testamenteiro de Francª Clara de Jesus, a quantia de cinco mil reis em Dinheiro, de uma Esmola deixada pela dita fallecida, a Bautista Rosa, afilhada da dita fallecida, e visto dello recebedor declarante, a cujo cargo se acha este mesmo em Tutor; deu por assignado este quito ao dito seu tutor por não saber nem ver João de Sousa Freitas. Lavrado 29 de Outubro de 1851 Eu Vicente José de Sant'Anna Coutinho

Jozé do Nascimento Sr. João de Sª Freitas

Nº 15 16

Pg cento e sessenta R.
Outº 29 de Outbº 1851

Vidal

Confessou Francisco Vieira
de Aguiar, juramentado na Es-
criptura dos Reconhecimentos abaixo
assignados, ter recebido de
Antonio Silveira e Alves
Bastamentos dotaes Cons
dependentes, a Qtia. de dez mil 10$000
Reis, que lhe forão dispen-
dos por aquella fallecí-
do, de que assignou ao
pago esta quitação por não
saber escrever João José
Machado da Costa. Destricto
11 de Fevereiro de 1852

João José Machado da Costa

João Antº Lopes Coutinho

Nº 3 16

Pg. cento e sessenta e
Dett. 11 de Fev. 1852

Vidal

Confesparão perante mim
Escrivão dos Auditos abaixo
assignado, Anna Maria
do Sacramento, e seu filho
Agostinho Cardoso, terem
recebido de Antonio Silveira
Alves, Testamenteiro de Fran-
cisca Clara de Jesus, a quinhen-
ta quatro Mil reis, e de-
zenove cinco centos e oitenta
centos reis, que em quitta
de de Comadre, e filhado da
dita falleceda lhes foi por
ella deixada em verba de
seu Testamento, de que da
vão a presente quitação
que, por não saberem
escrever assignarão a seus
rogos o Alferes Agostinho
Francisco Coelho. Outro
sim 13 de Setembro de 1857

Agostinho Francisco Coelho

Nº 12 $560

Pg-emto. Sciente de Sto Am
tonio 8º de Junho de 1852.

Ribeiro

Lima

Confessou pessoalmente nesta Secretaria
dos Negocios abaixo assignado, Silvestrino
Silveira Alves, ter recebido de seu Pai
Silvestre Silveira Alves, Tenente da Guarda Nacional
dos Pinheiros, a quantia de seis mil quatrocentos
reis, de cuja dita quantia se dá
cida em poder do Tutor, para
tutor. Secretaria 16 de Outubro de 1851.
José Antonio Lopes Coutinho

— 6$400 —

Silvestrino Silveira Alves.

1$25 16

Pagamento e respectivo
Outubro 15 de 1851
Vidal

Confessou juramento minha en-
carga dos Reos abaixo
assignados, José Feliciano
Rubim, por Rebuças de seu Sr.
Victalino, foi recebido de
Antonio Saturnino Alves,
Testamenteiro do Francis-
co Clara de Jesus, q.ta de
vinte cinco mil reis
centos reis, di importa
dispada pela dita falle-
cida á huma mil cruzada
lidade da afilhada da gesta,
dejou dava a presente
quitação. Salvo erro
Outubro de 1851

José Ant.o Lopes Gouveia

Arag.o Se José Feliciano Luiz Juro na saber
escrever. Francisco Antonio de Lima

N.o 5 $500
Seiscentos e Secenta R.s Sto An-
tonio 8.o d'Junho de 1852.
Ribeiro
Lima

Recebi do Snr. Antonio Silveira Alves, Testamenteiro de Francisca Clara de Jesus, a quantia de dous mil e oito centos reis, de Esmola deixada pela dita falleçida á Irmãa Thomazia, ora minha Escrava; de que lhe passei o presente recibo para suas cautelas em juizo. Destituição 29 de Outubro de 1857.

Joaquim Antonio Lopes Coutinho

P. 1$800.

Nº 3 $150

Pagou cento e cincoenta r. Sto Antonio 1º de Junho de 1858.

Ribeiro

Sinza

Carta de liberdade

Carta de liberdade que passa o Cidadão Manoel Ribeiro Abreu Sarmento, como abaixo se declara.

Confesso perante mim
Escrivão dos Auzentes abaixo
assignado, Marcellino Lit-
teria Alves, por cabeça
de sua filha Anna, ter
recebido de Antonio Lit-
teria Alves S.ª de sua
Irmã Anna Clara de Jesus
a quantia de vinte cinco mil
reis centos reis, de annui- 25$600
dade devida pela fallecida
á dita sua filha, de que
assignou aqui termo que
assim rogo por não saber
escrever Antonio Joaquim
da Silveira. Auzentes 24
de Setembro de 1851

Antonio Joaquim da Silveira

N.º 14 16

Pg Cento e Sessenta R.S
Datta 24 de Setb. 1851

Vidas

Confessão perante mim
Tabelião dos Residuos abaixo
assignado, e nas Casas do
Espirito Santo, tem recebido
de Francisca, digo de Antonio
Silveira Alves, Testa-
menteiro de Francª Clara
de Jesus, a quantia de setenta mil
reis centos reis, sendo 25$600
de legado como afilhada, e
45$000 de huma cobertas, tu-
do deixado pela dita falle-
cida; e disse mais Joaquim
na Chacara do dito Joaõ ter
tomado recebido do mesmo
Testamenteiro a quantia de 4000, de legado como
cond.; digo que passão a
presente quitação que por
não saberem escrever
assignou a seu rogo o Cha-
mado Francisco Pereira
Netto. Outeiro 15 de Nov.
de 1857

Joaõ Ant.ª Lopes Loureiro
& Co P.ª
Manoel Fran.co Pereira Netto

Nº 5 1800

Testamento de Francª Clara de Jesus

Recebi do mão do Gen.
Antonio Silveira Mes. testamenteiro
de sua finada irmã Francisca
Maria, a quantia de seis quatro
mil (4$000) que a mesma finada
me deixou em virtude de seu Testa-
mento: E por ser verdade e estar me
ser pedido, mandei o passar, que
p. não saber escrever pedi a Antonio
Augusto de Aguiar, que a meu rogo
a assignasse. Rio do Pavaro
19 de Novembro de 1851.

Rogo de Joaquina Maria de Jesus.

Antonio Augusto de Aguiar

N. 38. 1860.

Pg. centos e Secenta rs. Sto
Antonio 1º d'Junho de 1852.

Ribeiro

Reconhecida a letra e assignatura
supra. Outeiro 19 de Outubro de 1853

Ofic. am Jos de Azul Lopes Gondim

Nº 4 1150

Sy=cento e quinta e Sto. Thomaz 6. d'Julho de 1853

Recebi de Sant'Antonio Silveira Alves, a quantia de quatrocentos, pra-
centa de C.R. de esmolla, q' mandou
a falecida Fran.co Clara, para dar
Esmola Jacintha Gerardo de Mara-
el Alv.es Cabr.l, e p.r ter recebido
mandei passar a pres.te q' assig.o
Saber escrever pedi a hum dos Cla-
Victorio Ribeiro q' este fez, e eu fiz
Bento Ribeiro Nogueira assignado. Elegão
em 4 de Março de 1853.

Reconhece verdade a assignatura
retro. Secretaria 19 de Outubro de
1853.

O Escrivão - José de Sá Lopes Gouveia

Confessou perante mim Escrivão abaixo assignado, Constantino Vieira d'Aguiar, Anna Gregoria de Jesus, Sebastianna Angelica de Jesus, Theresa recebido de Anna Thomé Silveira Alves, a quantia de Nove mil seis centos reis, sendo seiscentos reis mil seis centos pertencente a Sebastianna, e quatro centos reis a Anna Gregoria de Jesus. De cuja entrada que lhe deixou Francisca Clara de Jesus. E por terem recebido dita quantia passarão a presente quitação que assignarão para constar em Juizo.

Freguezia da Lagôa em 30 de Outubro de 1852

Anacleto Adelino Ribeiro

A rogo de Constantino Vieira de Aguiar

Silverino Silveira Alves

Fl. 7 #1050

Sg-cunto e duzentos Rs.

Estado 5 de Julho de 1853.

Lima Ribeiro

Fico ciente do
supra dito
Oliveira

N.º 6. 1100

Sy=cento e sesenta e S.to Sta-
tonio 6. d'Julho de 1853.

Lima Ribeiro

Rebi do Snr Damaso Ant.o Coelho q Manda
dou Entregar o Sr Ant.o Silveira alves aquan
tia dosinte e cinco mil reis em ouro em Deimo
te La q medeixou a falecida mi. elle diz inha
Francisca Clara e por ter recebido mandei
fazer a qual vai a cima de rasgo
Ermitoa Dona Bernardina roza de Sa o.
Pedro Convento 30 de Junho de 1853
Carlos Soares

Confessou perante mim Escrivão abaixo assignado, João Rocha Co, ter recebido de Antonio Silveira Alves a quantia de vinte cinco mil reis sendo vinte mil reis de uma letra aceita pela finada D. Francisca Clara de Jesus: declara que recebeo mais do dito Silveira a mais dita quantia de quatro mil reis de que passou a presente quitação para ser junta ao Juizo. Freguezia da Lagôa 20 de Dezembro de 1851.

Anacleto Ladislau Ribeiro

A rogo de João Rocha

Manoel Antonio da Silva

N. 30 1850

Pg-cento e decanta R. de St. Antonio 5 de Junho de 1852.

Confessou perante mim Es-
crivão abaixo assignado, Joaõ
Pacheco, ter recebido de Antonio
Silveira Alves, a quantia de cin-
coenta mil reis, para entregar aos fi-
lhos de Sanctana Maria de Jesus,
que deixou Francisca Maria de Jesus,
para os ditos Filhos de D.ª Sanct-
tana; do que passou a presente
quitação que assignou para
constar em Juizo.
Freguezia da Lagôa em 2 de
Dezembro de 1851.

Anacleto Ladislão Ribeiro

Arrogo de Joaõ Lopes

Manoel Antonio da Silveira

Nº 53 $50

Pg.to e Sancta Sto Anto-
nio 8º d'Junho de 1852.

Ribeiro

Lima

Reconhecido o signal supra. Lagôa 19 de Outubro de 1853.

Recebi de S.r Antonio Silveira
Alves a quantia de cinco mil e cin-
tos reis proveniente de dinheiro que Thiago
que ofalecida Fran.co Clara Pereira de
filha, e herdeira da dita ofalecida Fran-
ne Maria, e mais quatro mil reis p.
minha mulher e sobrinha da d.a fale-
cida e nome Lemos. E por ser verdade
fiz este recibo de Ladislão Rib.o que ao
e sinal de cruz rogo a Ladislão
a Lugo 21 de Janeiro de 1

S.r Secretario a assignatura vehtos.
Lanteros 19 de Octubre de 1853.

Oliveira José Antonio Lopes Coutinho

Nº 5 #160

Cento e sessenta R.s

Stuto 6 de Julho de 1853.

Dinheiro

Recebi do Sr. Antonio Silveira de
tal, a quantia de cento e sessenta mil reis
de quarenta reis, Condemn do Sr. Luiz Mar
tins do Espirito Santo, procedente de
mobilia q' Aqui para Fran.co Clara já fale
cido para os filhos do Sr. Anna Roza
Jesus, por ter recebido do mesmo do Sr.
Silveira mandei passar este recibo, que
assigno e mando ter a mesma força de Escriptura
Publica. Rio
hoje ut supra.

Reconhecido a assignatura retro. Secretaria
19 de Outubro de 1853.

O Secretario Jose Antonio Lopes Fonseca

Digo eu Catharina, Preta Escrava de Anna Roza de Jesus, que recebi do Senr Antonio Silveira Alvares, Testamenteiro da finada Francisca Clara de Jesus, minha Madrinha a quantia de doze mil e oito centos reis, de esmolla, que a dita finada minha Madrinha, me deixou declarada em Verba de seu Testamento; e por haver recebido lhe passei, dijo lhe mandei passar o-prezente para sua descarga; o qual por não saber escrever pedi a Alexandre Correia de Mello, que por mim o fizesse, e a meu rogo se assignasse.

São 12$800.

Lagôa 20 de Fevereiro de 1852.

A rogo da Recipiente -
Alexandre Correia de Mello.

Fo 8 $500
Pg- cinto e quanto de Sto Antonio 1º de Junho de 1852
Ribeiro

Leo

Reconhecida a letra e assignatura retro aos vinte dias do mez de Fevereiro de 1852.

31

Reuben de Sto Antonio da Silveira Alves Testamenteiro da falecida Minha Snr.a Snr.a D.a Francisca Clara asgo ante mim de Doze Mil e Oito Santos reis que me Deixou em seu Testamento E sendo elle asgo Saber lhe nem escrever pedi a Manoel Sto Egidio Coelho que asinasse a Rogo da Signatura Leida ao Dentro 23 de Julho de 1853

a Rogo de Joaquim Caetano

José de Oliveira Bastos

Nº 27 160

Pg. Centos e sessenta Rs

Dentro 23 de Julho de 1853

Pereira Lemos

Reconheço verdadeira a letra e assignatura supra. Dentro 19 de Outubro de 1853.

Em test.o Joaquim Caetano

Recebi do Snr Antonio Silveira
testamenteiro da Finada D Franca
a cauntia de quatro mil Reis q
me deixou no seu testamento por esmola

Maria Joaquina de Carvalho

[illegible] 1860

Fl. 2 #10

Termo de juramento de Sto. Antonio
Torres 6. d'Julho de 1853.

Aos

Logo

Eu abaixo assignado Antonio Silveira Abbeg, aguarda
dia de cinco mil quinhentos e quarenta réis
para entregar ao Snr. Joaquim Cardoso Durante
morador na estancia do meio, Freguezia de
Sant'Anna do Chuí, cuja quantia promptamente ao dito
Senhor o portador desta a saber Trezentos e Cinco
Patacões de moeda corrente a falecido Francisco
por ter recebido mandei passar por
Mim não saber escrever Jose Antonio Soares
Pinto Abbeg a rogo Francisco Fagundes
Soares

Reconheço verdadeira a assignatura
retro. Diz-se 19 de Outubro de 1853.

Em testo. Joaquim Lopes Gouveia

Recebi do Inventariante o Snr Antonio
Silveira Alves a quantia de seis mil
quatro centos Rs juros de dous de sua
que sua Finada a Mam.e a Snr.a Francisca
Clara deixou em seu Testamento e jun-
tos recebido na andei fazendo este pra
um filho Guilherme Alves do
que assigno com duas testemunhas

Cidade do Desterro 13 de
Nov.o 1500 Fevr.o de 1852

Pagamento feito a Sr.a
Antonia 8 de Junho de 1852
Ribeiro

Feliciat da Candida Moraes

P.

Reconheço verdadeira a letra da assi-
gnatura supra. Desterro 19 de Outubro
de 1853. Em test.o de verd.e

Pedro Joaquim de Medeiros Lopes Gouveia

Ajes do Livro de Receita e Despeza da Irmandade do Snr Jesus dos Passos desta Cidade, a cujo cargo está o Imperial Hospital de Caridade, fica carregada ao actual Thesoureiro o Irmão Martinho José Callado a quantia de Vinte cinco mil seis centos (25.600) reis que recebeo do Snr Antonio Silveira Alves como testamenteiro da finada Francisca Clara de Jesus; cuja quantia foi deixada em verba do testamento a Santa Casa de Caridade.

E para constar extrahio do referido Livro a presente carga, que assignou o sobredito Thesoureiro e eu Secretario actual que escrevi. Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos na Cidade do Desterro 14 de Agosto de 1851.

O Secretario
Anastacio Silveira de Souza

Martinho José Callado

Reconhecida a firma retro aposta. Desterro 19 de Outubro de 1853.

Em test.o Fé

Euthyzio que subscrevi vinte e quatro Missas de esmolla oito centos rs, cada huma, p.ª mandado do S.ª Antonio Silveira e Obras tudo a menos da fina da Francisca Clara, das supra ditas Missas recebi a esmolla do d.º Snr. se verdade este me assignado de proprio mayal me assigno.

Rio de Janeiro 22 de Dezembro de 1853

O P.e Miguel Francisco Fernandes

Reconhecida a letra e assignatura do proprio datado 19 de Outubro de 1853.

O Vigr. José Antonio Lopes Coutinho

Auto

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos cincoenta e tres annos, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meus cartorios foi estes autos com vista do Promotor dos Residuos data e assignou o Desembargador Francisco José de Oliveira, de que fiz este termo. Eu Abreu Delfino Escrivão o fiz.

Diz o Promotor dos Residuos que tendo sido julgadas as contas do Thesoureiro Geral Francisco José de Oliveira, e achando-se em seu poder a quantia de 1:000$000 rs. proveniente de Residuos, que pertencem ao Cofre Provincial, e não tendo sido ainda recolhida, requer a V. S. se digne mandar que o Thesoureiro Geral faça o recolhimento da referida quantia, visto ter findado o seu exercicio.

Desterro 20 de Novembro de 1854

O Promotor dos Residuos

Joaquim José de Oliveira

Auto

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos cincoenta e tres annos, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meus cartorios foi estes autos com vista do Promotor dos Residuos data e assignou o Desembargador Francisco José de Oliveira, de que fiz este termo. Eu Abreu Delfino Escrivão o fiz.

Vistos os documentos juntos prova o Testamenteiro deve haver cumprido todas as disposições da Testadora, e mostrando-se igualmente pagas tanto a decima devida á Fazenda Provincial, como a taxa devida a Fazenda Nacional, e não existir no caso de se haver por quite de sua responsabilidade, salvo todavia o melhor juizo do meritissimo Julgador.

Desterro 20 de Novembro de 1854

O Promotor dos Residuos

Joaquim José de Oliveira

Data

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos cincoenta e tres annos, nesta Cidade do Desterro [illegible]

um meu Cartorio por fal-
ta do Tabellião dos Resi-
dentes nesta Cauneira o
Tenente Cozando Francisco
José de Oliveira, em fal-
tarem estes autos cum se
fora Audiencia [illegible] de que
para constar fiz este termo.
Eu Manoel Lopes Gouveia,
Escrevente Juramentado que
o escrevi.

Juiz 180
Dos Ad. 320
500

Deve pagar de sello de
3$, huma conta dos
documentos de fls. 35 e 36
Outeiro 11 de Setembro
de 1854

Nº 30 500

Fg. quinhentos
rs. Outeiro 11 de Se-
tembro de 1854.

Tinoco

Concluzão.

Aos corenta dias do mez de Se-
tembro de mil oito centos cin-
coenta e quatro annos, nesta
Cidade do Outeiro Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartó-
rio onde estou com Tes-
temunhas abaixo nomeados
hoje comigo Escrivão do
Juizo de Capellas Residuos abaixo
Cauneira, Manoel Lopes Gouveia, Escre-
vente Juramentado que o escrevi.
Coronel [illegible]

Julgo por sentença as contas retro ao
Inventariante Antonio Alves de Ar. em vista
do provado e exposto as Partes do
Reidus e pagamento de custas pelo
Ma mesmo. Outeiro
[illegible]

Data

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e quatro annos, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal deste Termo pelo Promotor da Capellas e Residuos, em sua audiencia foi entregue este autos com a denuncia retro, do que para constar lavrei este termo. Eu Manoel Lopes Guedes, Escrivão que o escrevi.

Sello - 100 -

Certifico ter intimado a sentença retroado Sr. Antonio Silveira Mattos, do que dou fé. Desterro 14 de Setembro de 1854.

Pg. certo [illegible] 14 de Setembro de 1854

Vidal

Vistos

Sello

Certifico ter intimado a sentença retroado Sr. Antonio Silveira Mattos, do que dou fé. Desterro 14 de Setembro de 1854.

Manoel Lopes Guedes

Deve pagar-se

Custas

Auto crime	$609
Contado a fls. 6 v.	2$694
Exhibição e mandado	5$250
Certidão de folha	2$050
De fls. 9 intimação	$880
E. V. B. certidão e sello	1$020
Custas	$750
	11$053
Ao Promotor	$800
	11$853

Do Tro

Diligencia de fls. 6 v. 2$100
4$480
6$660